

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2569/2017**

Aos trinta (30) dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 20.378/2017, para procederem ao julgamento da Licitação que trata o **Edital nº 2569/2017**, que tem como objeto a **Aquisição de fraldas infantis descartáveis para o Abrigo Institucional Bem Me Quer Professora Adriana Porto da Silva**. Quando da análise das propostas apresentadas ao presente Edital, decidiu-se pela desconsideração da proposta ofertada pela Empresa BIOMÉDICA e TOTAL HEALTH, uma vez que ambas Licitantes deixaram de apresentar o laudo de absorção das fraldas, conforme exigido no Edital. Diante da desclassificação das referidas propostas, restou somente a proposta apresentada pela Empresa LONGEVITÁ, no entanto ao analisar os preços propostos, verificou-se que os mesmos encontravam-se acima do valor estimado para aquisição das fraldas, razão pela qual, esta Comissão solicitou redução do preço, conforme Ata de Reunião, acostada às fls. 174 dos autos. Na data de hoje, a empresa **LONGEVITÁ** apresentou nova proposta, desta vez com valores dentro do estimado na fase interna desta Licitação. Assim sendo, foi declarada vencedora da presente Licitação a Empresa **LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA – CNPJ nº 04.718.347/0001-25** no **ITEM 01 (fralda tam. P) ao valor unitário de R\$ 0,41; ITEM 02 (fralda tam. M) ao valor unitário de R\$ 0,43 e ITEM 03 (fralda tam. G) ao valor unitário de R\$ 0,45**, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que os preços encontram-se compatíveis aos valores praticados no mercado e estimados pela Administração. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega dos materiais. As despesas decorrentes de frete, correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 11.02.08.243.0050. 2.144 – 33.90.30 Red. 3588 Rec. 1124**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO****GIOVANI AMESTOY DA SILVA,  
Prefeito Municipal.**